

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

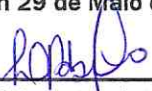
M. Nova/CE., em 29 de Maio de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 312/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 29 de Maio de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, que seja restabelecido o livre acesso para a população na recepção da UPA de Morada Nova, na forma que indica.

Tendo em vista a falta de estrutura para abrigar os demais acompanhantes e o necessário cuidado aos pacientes, reitero a necessidade do atendimento ao presente requerimento.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 29.05.2025.


RAQUEL MENEZES GIRÃO
(Raquel Girão)
- Vereadora/Requerente -

